



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

LEI Nº 871/2018

Ementa: Reestrutura órgãos e cargos da administração pública direta, recompondo suas respectivas remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 33 da Lei Municipal nº 560, de 03 de setembro de 2002, alterado pela Lei nº 759, de 30 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. Os conselheiros Tutelares Titulares farão jus a uma remuneração mensal total de R\$ 1.492,50 (um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) de vencimentos básicos e R\$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) de representação”.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de setembro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em 03 de setembro de 2018.


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 010/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I)RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Reestrutura órgãos e cargos da administração pública direta, recompondo suas respectivas remunerações e dá outras providências. " Tombada sob nº. 871, de 03 de setembro de 2018- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-